



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 26 DE AGOSTO DE 2003

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 297 - ANO VI

## PODER EXECUTIVO

### GP - GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETOS

##### DECRETO N° 9.216, DE 22 DE AGOSTO DE 2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 3.745, de 19 de dezembro de 2.002, artigo 4º, item I,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 918.500,00 (Novecentos e Dezoito Mil e Quinhentos Reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

#### 16. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### 16.01. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01-24.131.0007.2.059 3.3.90.39.00

Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica

918.500,00

**TOTAL.....918.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

#### 02. GABINETE DO PREFEITO

##### 02.01. GABINETE DO PREFEITO

02.01.10- TRANSFERÊNCIAS A FITO

02.01.10-04.122.0007.2.079 3.3.90.41.00

Contribuições 618.500,00

#### 16. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### 16.01. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.01.01-24.131.0007.2.059 3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jur-Educ

300.000,00

**TOTAL.....918.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de agosto de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

#### DECRETO N° 9.218, de 22 de agosto de 2003

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, área de terreno situada na Vila Quitaúna, destinada à implantação de Unidade de Ensino Infantil"

**CELSO ANTONIO GIGLIO**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, área de terreno situada na Vila Quitaúna, necessária à implantação de Unidade de Ensino Infantil.

**Art. 2º** A área referida no artigo anterior, assinalada em planta e memorial descritivo anexos ao Processo Administrativo nº 34.492/02, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: Matrícula 21.862 (parte do Lote 06 da Quadra 131 da Vila Quitaúna)  
CÓD. TRIB.: 23241.11.19.0001.00.000.03  
PROPR.: Dirce Martins, Luciana Martins e Manuela Martins  
LOCAL: Avenida Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes  
À DESAPR.: 3.100,00m<sup>2</sup>

Parte do lote 06 da quadra 131, da Vila Quitaúna, medindo 36,00m de frente para a Rua 46; 79,00m da frente aos fundos do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Avenida José Barbosa de Siqueira; 75,10m do lado esquerdo, confrontando com parte do mesmo lote 06 da quadra 131, subdividido em lotes de 1 a 10, de propriedade de Maria da Conceição Martins e Paulo de Freitas, tendo nos fundos a largura de 49,40m, confrontando com parte do lote nº 05, de propriedade de Deraldo Alves dos Santos, Joaquim M. S. Silva, Luiz Ferreira da Silva, encerrando uma área de 3.100,00m<sup>2</sup>

**Art. 3º** A presente desapropriação é de caráter urgente para efeito de imissão de posse.

**Art. 4º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.112, de 25 de setembro de 2002.

Osasco, 22 de agosto de 2003

**CELSO ANTONIO GIGLIO**  
Prefeito

### DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### "ATO DO DIRETOR"

#### CONCORRÊNCIA N° 023/02.

Processo Administrativo n.º 33.823/02

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CEMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRADA UNIDADE II A SER IMPLANTADA CONFORME PROJETO, NAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL SITUADA À AVENIDA DONA BLANDINA IGNÉS JÚLIO, S/N JAGUARIBE - OSASCO/SP.

**ASSUNTO:- RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA:- CONSTRUTORA CATAGUÁ LTDA., CONTRA SUA INABILITAÇÃO;**

**DESPACHO:-** À vista do parecer da Douta Procuradora, às fls. 3185/3193 e 3207, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES resolve julgar PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa Construtora CATAGUÁ Ltda., ficando a mesma HABILITADA a continuar participando da referida licitação.

Osasco, 25 de agosto de 2003

#### "ATOS DO PRESIDENTE"

#### AVISO DE ABERTURA

**LOCAL:** Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de CONCORRÊNCIA N.º 022/03 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **ENCERRAMENTO:** Dia 29 de setembro de 2003, às 09:00 horas - PASTA: À disposição das empresas interessadas - **VALOR:** R\$ 10,00.

Osasco, 25 de agosto de 2003

#### CONCORRÊNCIA N° 013/03.

Processo Administrativo n.º 11.726/03

**OBJETO:- AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS.**

**DESPACHO:-** A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", após análise das amostras e da Proposta Comercial apresentada, resolve DESCLASSIFICAR a empresa SERRA LESTE Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.

**OBS.:-** Tendo sido DESCLASSIFICADA a única empresa participante e conforme artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica fixado prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir desta publicação, para que referida empresa apresente nova amostra e proposta, escolhidas das causas referidas no certame licitatório.

Osasco, 25 de agosto de 2003

#### CONCORRÊNCIA N.º 015/03.

Processo Administrativo N.º 29.637/02

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA EMEI ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM PIRATININGA, A SER IMPLANTADA EM ÁREA PÚBLICA SITUADA À RUA ANHANGUERA, Nº 338 - PIRATININGA - OSASCO - SÃO PAULO.

**DESPACHO:** A "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES", após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, como segue:

#### HABILITAR as empresas:

- 01 - **ECG** Engenharia Construções e Geotecnica Ltda.
- 02 - Construtora **MARTUR** Ltda.
- 03 - **PROJEÇÃO** Engenharia Paulista de Obras Ltda.
- 04 - **SCOPUS** Construtora & Incorporadora Ltda.
- 05 - **SAÚVAS** Empreendimentos e Construções Ltda.

#### INABILITAR as empresas:

- 01 - **DEMAX** Serviços e Comércio Ltda.
- 02 - **ISOTERMA** Construções Técnicas Ltda.
- 03 - **SISTEMA** Eng. e Arquitetura Ltda.
- 04 - **PRISMA** Engenharia, Gerenciamento e Comércio Ltda.
- 05 - **CONSTRUTURAL** Engenharia e Construções Ltda.
- 06 - **ESTEVES & AMORIM** Construtora Ltda.
- 07 - Construtora **HUDSON** Ltda.
- 08 - **LOGIC** Engenharia e Construção Ltda.
- 09 - **CONENG** Engenharia e Tecnologia Ltda.
- 10 - **ANÁLISE** Planejamento e Construção Ltda.
- 11 - **PEMA** Engenharia Ltda.
- 12 - **BORGES FONSECA** Engenharia e Comércio Ltda.
- 13 - Construtora e Comercial **TORELLO DINUCCI** S/A.
- 14 - **CONSTRUMEDICI** Engenharia e Comércio Ltda.

Osasco, 25 de agosto de 2003

**SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO**  
Diretor  
Presidente

**SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS  
(CONCURSO PÚBLICO REF. AO EDITAL Nº 003/2003)**

A Comissão do Concurso Público especialmente constituída por meio da Portaria nº 643/2003, da Prefeitura do Município de OSASCO, nos termos do disposto no Edital de Concurso Público e Instruções Especiais nº 003/2003, torna público aos candidatos inscritos os gabaritos referentes às Provas Objetivas realizadas em 24 de agosto de 2003.  
A PUBLICAÇÃO FIGURA EM ORDEM DE CÓDIGO DE CARGO.

<b>A01 – Professor Adjunto de Educação Básica I</b> Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Legislação									
1 - B	2 - C	3 - A	4 - E	5 - D	6 - A	7 - B	8 - D	9 - E	10 - C
11 - C	12 - B	13 - E	14 - E	15 - A	16 - C	17 - D	18 - B	19 - C	20 - A
21 - E	22 - C	23 - D	24 - A	25 - B	26 - C	27 - B	28 - D	29 - D	30 - B
31 - B	32 - A	33 - C	34 - C	35 - D	36 - E	37 - C	38 - E	39 - B	40 - A
41 - D	42 - E	43 - A	44 - D	45 - A	46 - E	47 - B	48 - C	49 - A	50 - E

<b>A02 – Professor Adjunto de Educação Básica II – Deficiência Auditiva</b> Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos Gerais, Conhecimentos Específicos e Legislação									
1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - D	7 - E	8 - A	9 - C	10 - E
11 - B	12 - D	13 - B	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - A	19 - D	20 - C
21 - B	22 - A	23 - E	24 - B	25 - A	26 - A	27 - C	28 - C	29 - D	30 - C
31 - E	32 - A	33 - D	34 - E	35 - D	36 - E	37 - A	38 - C	39 - C	40 - C
41 - C	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C

<b>A03 – Professor Adjunto de Educação Básica II – Deficiência Mental</b> Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos Gerais, Conhecimentos Específicos e Legislação									
1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - D	7 - E	8 - A	9 - C	10 - E
11 - B	12 - D	13 - B	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - B	24 - D	25 - C	26 - C	27 - A	28 - E	29 - B	30 - B
31 - C	32 - C	33 - E	34 - D	35 - A	36 - D	37 - C	38 - A	39 - E	40 - A
41 - C	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C

<b>A04 – Professor Adjunto de Educação Básica II – Deficiência Visual</b> Gabarito de Conhecimentos Pedagógicos Gerais, Conhecimentos Específicos e Legislação									
1 - D	2 - C	3 - B	4 - D	5 - A	6 - D	7 - E	8 - A	9 - C	10 - E
11 - B	12 - D	13 - B	14 - B	15 - C	16 - A	17 - E	18 - A	19 - D	20 - C
21 - A	22 - B	23 - D	24 - E	25 - E	26 - A	27 - A	28 - B	29 - E	30 - D
31 - E	32 - C	33 - D	34 - A	35 - E	36 - C	37 - B	38 - A	39 - D	40 - D
41 - C	42 - B	43 - A	44 - D	45 - E	46 - A	47 - D	48 - A	49 - B	50 - C

De acordo com o referido Edital, os eventuais recursos deverão obedecer ao disposto em seu Capítulo IX, a seguir transscrito:

**“IX – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem.
2. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, nome e código do cargo para o qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
4. O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal, na Av. Bussocaba, nº 300 – sala 51 – Vila Campesina, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no horário das 8 (oito) às 16 (dezesseis) horas.
5. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão do Concurso para decisão, respeitado o prazo máximo de 15 dias.
6. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.
7. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.” E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, em 25 de agosto de 2003

**CONRADO DEL PAPA**

Presidente da Comissão de Concurso